

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex 003.866/2019-0

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito e multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e identificada a ocorrência de registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, conforme determina o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Fernando Lima Lopes (CPF 042.761.673-53)	10/01/2019	6128/2017-TCU-Segunda Câmara (condenatório) 9095/2018-TCU-Segunda Câmara (Rec. de Reconsideração conhecido e provido para a recorrente) 12128/2018-TCU-Segunda Câmara (Embargos de Declaração conhecidos, mas rejeitados) (TC 000.497/2016-9)

2. Esclareço que no Acórdão condenatório foram condenados a um débito, em solidariedade, o Sr. Fernando Lima Lopes e a Sra. Silvana Furtado de Figueiredo Vasconcelos. Contudo, inconformada, a Sra. Silvana interpôs Recurso de Reconsideração, tempestivamente, que, através do Acórdão 9095/2018-TCU-Segunda Câmara, foi conhecido e provido para ela, retirando a irregularidade das suas contas e julgando-as regulares com ressalva com quitação, mantendo a irregularidade das contas, o débito anteriormente solidário e a multa, somente para o Sr. Fernando Lima Lopes.

3. Este, inconformado com esta Decisão, interpôs Embargos de Declaração que, pelo Acórdão 12128/2018-TCU-Segunda Câmara foi conhecido, mas rejeitado, mantendo-se a decisão condenatória para este responsável.

4. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 21 de fevereiro de 2019.

(Assinado eletronicamente)

Carolina Sampaio Freire Santos Moreira
TEFC – Mat.TCU 3428-2